

Jaqueline Carvalho Quadrado (Org.)

# (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

CIÊNCIA, DEMOCRACIA E RESISTÊNCIA



**Atena**  
Editora  
Ano 2022

Jaqueline Carvalho Quadrado (Org.)

# (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

CIÊNCIA, DEMOCRACIA E RESISTÊNCIA



**Atena**  
Editora  
Ano 2022

**Editora chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Editora executiva**

Natalia Oliveira

**Assistente editorial**

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto gráfico**

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremona

Luiza Alves Batista

**Imagens da capa**

iStock

**Edição de arte**

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena

Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena

Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-Não-Derivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial****Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador  
 Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
 Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
 Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
 Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí  
 Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
 Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
 Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
 Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
 Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
 Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
 Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
 Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
 Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie di Maria Ausiliatrice  
 Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco  
 Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
 Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México  
 Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
 Prof. Dr. Kápio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre  
 Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
 Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande  
 Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
 Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso  
 Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás  
 Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
 Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
 Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí  
 Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador  
 Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
 Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

(Des)fazendo saberes na fronteira: ciência, democracia e resistência

**Diagramação:** Natália Sandrini de Azevedo  
**Correção:** Yaidy Paola Martinez  
**Indexação:** Amanda Kelly da Costa Veiga  
**Revisão:** Os autores  
**Organizadora:** Jaqueline Carvalho Quadrado

<b>Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)</b>	
D453	<p>(Des)fazendo saberes na fronteira: ciência, democracia e resistência / Organizadora Jaqueline Carvalho Quadrado. - Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.</p> <p>Formato: PDF  Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader  Modo de acesso: World Wide Web  Inclui bibliografia  ISBN 978-65-258-0840-6  DOI: <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.406221412">https://doi.org/10.22533/at.ed.406221412</a></p> <p>1. Ciências. 2. Democracia. 3. Resistência. I. Quadrado, Jaqueline Carvalho (Organizadora). II. Título.  CDD 500</p>
<b>Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166</b>	

**Atena Editora**  
Ponta Grossa – Paraná – Brasil  
Telefone: +55 (42) 3323-5493  
[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
contato@atenaeditora.com.br

## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

## DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código Penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

À Sombra desta Mangueira  
Escolhi a sombra desta arvore para repousar  
do muito que farei,  
enquanto esperarei por ti.  
Quem sempre espera na pura espera  
Vive um tempo de espera vã  
Por isto, enquanto te espero  
Trabalharei os campos e,  
Conversarei com os homens  
Suarei meu corpo, que o sol queimará;  
Minhas mãos ficarão calejadas;  
Meus pés aprenderão os mistérios dos caminhos;  
Meus ouvidos ouvirão mais,  
Meus olhos verão o que antes não viam,  
Enquanto esperarei por ti.  
Não te esperarei na pura espera  
Porque o meu tempo de esperar é um  
Tempo de que fazer  
Desconfiarei daqueles que virão dizer-me:  
Em voz baixa e precavidos:  
É perigoso agir  
É perigoso falar  
É perigoso andar  
É perigoso, esperar na forma em que esperas  
Porque esses recusam a alegria da tua chegada.  
Desconfiarei também daqueles que virão dizer-me  
Com palavras fáceis, que já chegastes  
Porque esses, ao anunciar-te ingenuamente  
Antes te denunciam.  
Estarei preparando a tua chegada  
Como jardineiro prepara o jardim  
Para a rosa que se abrirá na primavera.

A história de um evento acadêmico é sempre longa. Em seu enredo mesclam-se interesses intelectuais, condições materiais e políticas. O IV Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira tem origem em 2016, com a preocupação de um grupo de estudantes e professoras do Projeto de Extensão Mulheres Sem Fronteiras, em torno de um fenômeno que provocava então – e segue provocando – grande debate público: os direitos das mulheres e dos LGBTQIAP+. De lá para cá, o Seminário foi ampliando seus temas, o que tem nos permitido dialogar com diversas áreas do conhecimento. Desde a edição de 2018, temos conseguido auxílio financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS), mediante edital público, o que tem permitido publicar uma coletânea de textos, após o encerramento do Seminário.

Os artigos aqui apresentados, por professores/as, mestrandos/as, graduandos/as e profissionais, os/as quais subsidiaram as discussões que vêm sendo debatidas no Seminário, historicamente comprometido com a divulgação científica, nos marcos dos seus oito anos de existência. O evento foi realizado na Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja, RS, Brasil, nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2022, na modalidade *on line*.

Os textos a seguir têm um propósito sociológico, antropológico, filosófico e político: pensar com as/os leitoras/es sobre questões de ciência, democracia e resistência presentes no cotidiano. As configurações das políticas públicas das últimas décadas têm apresentado novos desafios à reflexão nas ciências sociais e ciências humanas. Especialmente a perda relativa de importância das contradições de classe, que marcaram o último século de conquistas social-democratas, mostra-se como um desafio à reflexão crítica nas sociedade brasileira. Eis algumas questões: como podemos compreender a ciência, a democracia e as resistências nas lutas contemporâneas? Como os sujeitos tem se movimentado? Quais novos territórios de sociabilidade têm surgido e como as pessoas estão interagindo? Teríamos mais perguntas, mas o espaço é limitado. E as respostas? Sim, há possibilidades de mudanças, de rupturas com o atual sistema vigente, mas ainda não temos fórmulas mágicas. Precisamos fortalecer as lutas e resistências, e muito mais.

Agradeço em especial, a Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul- FAPERGS pelo auxílio financeiro, o qual foi possível realizar o evento e publicar esta obra.

Agradeço a contribuição de cada autor/a, os/as quais contribuíram para a composição da presente coletânea.

Desejo uma excelente leitura a todas/os!

Jaqueline Carvalho Quadrado  
Coordenadora do IV Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira

<b>CAPÍTULO 1 .....</b>	<b>1</b>
VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO: AVANÇO DO CONSERVADORISMO E IMPACTOS NA DEMOCRACIA	
Camila Telles da Silva	
Vitória Caroline Lopes Cruz	
Bianca Gabriela Stroff	
Jaqueline Carvalho Quadrado	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.4062214121">https://doi.org/10.22533/at.ed.4062214121</a>	
<b>CAPÍTULO 2 .....</b>	<b>9</b>
PROTOCOLOS ÉTICOS EM SITUAÇÃO DE PANDEMIA E ESCASSEZ: DA SOCIOLOGIA DE ULRICH BECK À FILOSOFIA DE NAOMI ZACK	
Daniel da Rosa Eslobão	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.4062214122">https://doi.org/10.22533/at.ed.4062214122</a>	
<b>CAPÍTULO 3 .....</b>	<b>19</b>
OS ATAQUES MISÓGINOS CONTRA AS MULHERES CANDIDATAS A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA NAS ELEIÇÕES DE 2022	
Jaqueline Carvalho Quadrado	
Mylenna Machado Barcelos	
Bárbara Dutra Fonseca	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.4062214123">https://doi.org/10.22533/at.ed.4062214123</a>	
<b>CAPÍTULO 4 .....</b>	<b>35</b>
REDES SOCIAIS DIGITAIS: ANOTAÇÕES ACERCA DO RACISMO	
Otaviano da Motta Aquino Junior	
Jaqueline Carvalho Quadrado	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.4062214124">https://doi.org/10.22533/at.ed.4062214124</a>	
<b>CAPÍTULO 5 .....</b>	<b>45</b>
A PREFERÊNCIA PATRIMONIAL E A LUTA INCANSÁVEL PELO LEMBRAR. POR QUE O SÍTIO ARQUEOLÓGICO DE SÃO BORJA É MOTIVO DE TANTA MOROSIDADE?	
Domingos Sávio Campos de Azevedo	
José Luciano Gattiboni Vasques	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.4062214125">https://doi.org/10.22533/at.ed.4062214125</a>	
<b>CAPÍTULO 6 .....</b>	<b>56</b>
MAX WEBER E A LEGITIMIDADE DO PODER: APROXIMAÇÕES ENTRE FILOSOFIA E SOCIOLOGIA	
Daniel da Rosa Eslobão	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.4062214126">https://doi.org/10.22533/at.ed.4062214126</a>	

<b>CAPÍTULO 7 .....</b>	<b>66</b>
AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA: UMA REVISÃO DE LITERATURA	
Graciane Pedó Nunes	
Carmen Regina Dorneles Nogueira	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.4062214127">https://doi.org/10.22533/at.ed.4062214127</a>	
<b>CAPÍTULO 8 .....</b>	<b>74</b>
NETNOGRAFIA DAS REDES: COMO AS REDES SOCIAIS MOLDAM O COMPORTAMENTO SOCIAL E POLÍTICO	
Júlia Corrêa	
Camili Rodrigues Lyrio	
João Vitor Marques Fagundes	
Jaqueline Carvalho Quadrado	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.4062214128">https://doi.org/10.22533/at.ed.4062214128</a>	
<b>CAPÍTULO 9 .....</b>	<b>91</b>
MARTIN LUTHER KING E A ÉTICA DA NÃO-VIOLÊNCIA	
Daniel da Rosa Eslabão	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.4062214129">https://doi.org/10.22533/at.ed.4062214129</a>	
<b>CAPÍTULO 10.....</b>	<b>102</b>
O BRASIL QUE AINDA ESCRAVIZA	
Maicon de Matos Mendes	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.40622141210">https://doi.org/10.22533/at.ed.40622141210</a>	
<b>SOBRE A ORGANIZADORA .....</b>	<b>125</b>

# OS ATAQUES MISÓGINOS CONTRA AS MULHERES CANDIDATAS A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA NAS ELEIÇÕES DE 2022

---

*Data de aceite: 22/11/2022*

### **Jaqueline Carvalho Quadrado**

Doutora em Sociologia, Universidade de Brasília (UnB), Brasília, DF, Brasil.

Docente da Universidade Federal do Pampa-UNIPAMPA, Rio Grande do Sul, Brasil. Coordenadora do Programa de Extensão Mulheres Sem Fronteiras. <https://orcid.org/0000-0002-5220-3710> E-mail: [jaquelinequadrado@unipampa.edu.br](mailto:jaquelinequadrado@unipampa.edu.br)

### **Mylenna Machado Barcelos**

Graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal do Pampa-UNIPAMPA, Campus São Borja, Bolsista do Programa de Fomento à Extensão (PROFEXT- 2022) no Programa de Extensão Mulheres Sem Fronteiras.

E-mail: [mylennabarcelos.aluno@unipampa.edu.br](mailto:mylennabarcelos.aluno@unipampa.edu.br)

### **Bárbara Dutra Fonseca**

Graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal do Pampa-UNIPAMPA, Campus São Borja, Bolsista do Programa de Desenvolvimento Acadêmico (PDA - 2022), no Programa de Extensão Mulheres Sem Fronteiras. E-mail: [barbarafonseca.aluno@unipampa.edu.br](mailto:barbarafonseca.aluno@unipampa.edu.br)

primeiras do país após a sanção da Lei nº 14.192 de combate à violência política contra a mulher. A violência política no Brasil é escancarada, vergonhosa, e agora é crime. O artigo problematiza os ataques misóginos às mulheres, proferidos pelo atual presidente da república e candidato, no dia 28 de agosto de 2022, no debate entre candidatos à presidência – realizado por UOL, Band, Folha de S.Paulo e TV Cultura. Conclui-se que, os atos violentos com motivação política contra a vida, de modo geral, não apresentam muita variação nos períodos eleitorais e não-eleitorais. Tais fatos, são na verdade, uma característica que tem sido aderida à rotina política brasileira e que fragiliza o exercício da democracia e a efetiva fruição dos direitos políticos.

**PALAVRAS- CHAVE:** misoginia; eleições; política; patriarcado.

## **INTRODUÇÃO**

Ainda que avanços conquistados nas últimas décadas (leis de paridade na política, por exemplo), as mulheres continuam enfrentando múltiplos obstáculos

**RESUMO:** As eleições de 2022, serão as

econômicos, sociais, institucionais e culturais que limitam sua participação efetiva na vida política e, em particular, em cargos de poder e decisão. A sub-representação política das mulheres é reflexo das diferentes discriminações que elas enfrentam, sendo a violência política uma das mais graves manifestações, que tem se tornado cada vez mais visível e perceptível com o aumento da participação política das mulheres e com o alastramento do conservadorismo, do explícito patriarcalismo e fundamentalismo religioso.

A violência política contra as mulheres é uma realidade no Brasil. A violência política coloca obstáculos a sua participação e contribuição para a tomada de decisões que afetam suas vidas e de se beneficiar deste processo, restringindo suas opções e, limitando e até cerceando sua capacidade de influenciar espaços onde as decisões são tomadas. Apesar de mais da metade do eleitorado seja composta por mulheres, estudos e pesquisas sobre violência política e eleitoral, em geral, têm necessidade de maior aprofundamento da perspectiva de gênero e de raça, e outros marcadores sociais de exclusão, e não têm considerado as evidentes formas, natureza e consequências da violência que as mulheres sofrem durante processos eleitorais e políticos, em comparação com os homens. Os impactos da discriminação baseada em raça/cor, idade, classe, deficiência, educação, etnia e gênero podem criar cenários para que haja intersecção de diferentes preconceitos e violações de direitos, fazendo com que certas mulheres sejam mais suscetíveis à violência política.

A violência política é um grave problema que se estende sobre estruturas políticas de diversos países, sendo uma realidade internacional. O relatório de 2018 da Inter-Parliamentary Union demonstra dados em perspectiva mundial, e revela que cerca de 82% de mulheres parlamentares já sofreram algum tipo de violência psicológica. Também que, 44% relatam já ter recebido ameaças de morte, estupro, espancamento e até de sequestro, enquanto outras 26% já chegaram a ser vítimas de violência física na própria entidade parlamentar da qual faziam parte (INTER..., 2018).

Em âmbito nacional, dados do Instituto Alziras revelam que 53% das mulheres eleitas para o exercício de cargos no executivo municipal no Brasil já sofreram algum tipo de violência, como o assédio. A pesquisa aponta também que, dentre as entrevistadas, 30% já enfrentaram assédio ou violências simbólicas, 22% não receberam apoio do partido ou da base aliada, e 23% já tiveram falas ou o trabalho desmerecido. As pesquisas, mostram a realidade da violência para mulheres no cenário político brasileiro (ALZIRAS, 2022).

O trabalho está estruturado em três seções. Na primeira, aborda-se aspectos teóricos sobre o “patriarcado”, como um dos pilares da violência política de gênero, incluindo o conceito, as formas de manifestação, os agressores, as vítimas e os ambientes em que essa violência pode ocorrer. Com esses elementos, lança-se luz para a construção de uma

estratégia de desnaturalização dessa prática e de enfrentamento eficaz, possibilitando a proteção dessas mulheres e de seus direitos políticos. A segunda seção promove o debate sobre os “obstáculos das mulheres na inserção política”, ainda que seja um tema com perfil relativamente novo no Brasil, dada a aprovação da Lei nº 14.192, a violência política contra as mulheres vem sendo discutida em estudos preliminares, que demonstram o quanto é necessário este debate. Já no que se refere aos estudos realizados pelo eixo empírico, “ataques nas Eleições 2022”, no eixo de acompanhamento eleitoral, que traz o tema da violência política de gênero no horário gratuito de propaganda eleitoral das candidatas a presidência da república brasileira.

Exploram-se dados colhidos diretamente de mulheres candidatas a presidência da República nas eleições de 2022, no Brasil. Para tal pesquisa, buscou-se o relato de mulheres a partir de uma amostragem.

Embora a violência política contra mulheres no debate eleitoral, no primeiro turno, foi explícita, esse fenômeno, mesmo que aconteça de forma pública, é propositadamente ocultado, sendo minimizada sua relevância e seus impactos, coagindo e desincentivando as vítimas a não denunciarem os agressores. Ao argumentar sobre a violência política contra a mulher, tem-se a finalidade de denunciar as formas de expressão violentas manifestadas a partir da imagem da mulher e do local de pertencimento dela de acordo com a lógica patriarcal de dominação.

## **PATRIARCADO: UM DOS PILARES DA VIOLENCIA POLÍTICA CONTRA MULHERES**

O conceito de patriarcado surge da supremacia do homem sobre a mulher nas relações sociais, seja nas relações familiares, políticas ou econômicas, onde os homens são os agentes primários de uma determinada sociedade. As mulheres nas sociedades capitalistas modernas adquiriram diversos direitos como: direito de voto, espaço no mercado de trabalho e independência econômica. Mas por que o patriarcado ainda é tão ameaçador em termos dos direitos que se pode ter acesso? Apesar de todas as conquistas deste século e do passado, ainda há um longo caminho a percorrer para alcançar a igualdade de gênero, visto que o conceito de família que existe no Brasil segue a ideologia dominante e reforça o papel que a sociedade atribuiu à mulher no patriarcado. Essa ideologia permeia o capitalismo e reforça o sistema de opressão e objetificação das mulheres.

Gerda Lerner, uma das maiores historiadoras do papel feminino sociedade, explicou que o patriarcado é um processo que envolveu homens e mulheres, levando cerca de 2.500 anos para consolidar processo, papéis sociais, comportamento binário, masculinidade, feminilidade e costumes, muitos dos quais são as legislações comportam atualmente

(LERNER, 1990). Apesar da existência dessas diferenças entre os papéis de homens e mulheres nas culturas orientais e ocidentais, a divisão do dever ser do masculino e feminino existe, e essa imposição de papel não significa que a mulher não pode escolher o papel, e sim que o cerne do problema reside na imposição e na repressão da autodeterminação de um papel socialmente atribuído.

No que diz respeito à divisão dos papéis masculinos e femininos, não está no escopo do trabalho desenvolver especificamente que tipo de papéis em uma determinada cultura, mas apontar que em uma sociedade patriarcal, os papéis de homens e mulheres são diferentes. Dividido para presumir a preservação de “modos de ser e modos de vida” mesmo que um homem ou uma mulher tenha uma distribuição diferente de papéis em uma determinada sociedade.

O machismo pressupõe uma ideologia que tenta e mantém a premissa de que o homem é legítimo pelo simples fato de ter nascido nesse sexo biológico, ele naturalmente impõe privilégios sociais, principalmente a capacidade de dominar as mulheres e demais membros da família feminina, portanto, não há igualdade de direitos, discurso e opinião (BUENO, 2007).

Bourdieu traz a perspectiva de que a responsabilidade social (qualquer costume, prática e percepção que é naturalmente imposta e praticada por um indivíduo) afeta os papéis sociais de homens e mulheres, dando aos primeiros a supremacia em todos os aspectos da vida cotidiana, mas o sistema não tem justificativa razoável pois Existência é “existência pelo ser”. (BOURDIEU, 2012). Após tais considerações, o autor chama a atenção para o fato de se observar que as mulheres acabam por obedecer a essas legiões impostas porque lhes são atribuídas desde o nascimento. Assim, a exigência social explicada é que as mulheres são constantemente impedidas de entrar em campos tradicionalmente masculinos (Bourdieu, 2012).

Saffioti (2004) reflete que o patriarcado é um caso preciso das relações de gênero, em que estas são divergentes e hierárquicas. A ordem patriarcal de gênero aceitaria então o controle e exploração das mulheres pelos homens, concebendo a opressão feminina. A autora defende que, dentro do binômio dominação-exploração da mulher, os dois polos da relação conservam poder, mas de maneira heterogênea. A pequena quota de poder que cabe ao sexo feminino, em uma relação de dependência, propicia que as mulheres refutem a hegemonia masculina e descubram meios diferenciados de resistência. Segundo Silveira (2008) essas formas de dominação sobre as mulheres se expressam na sociedade desde o nascimento, a partir das hierarquias familiares onde o pai é a figura essencial da família, e, a identidade feminina de seus papéis são de figura passiva e submissa cria o espaço propício para o exercício da opressão masculina.

Saffioti (2004) usa o termo patriarcado porque acredita que é o que melhor define as relações sociais, pois representa uma hierarquia, e, que não é algo privado de algumas famílias, mas sim um modelo seguido por toda uma sociedade. O patriarcado concede direitos sexuais aos homens sobre as mulheres a partir de uma objetificação-dominação e além disso configura estrutura de poder que tem por base a ideologia e a violência.

Com essa ideologia machista, sexista e preconceituosa a sociedade brasileira fica impregnada, e essa manipulação tem gênero, cor e orientação sexual tendo em vista que não existem somente discriminação de gênero, inclui neste combo também a discriminação de raça, etnia, classe social e orientação sexual.

## **OS OBSTÁCULOS DAS MULHERES NA INSERÇÃO POLÍTICA**

A desigualdade política de gênero está presente no histórico cultural brasileiro, a exclusão de mulheres das decisões de poder sempre foi algo naturalizado em nossa sociedade, consequência do patriarcado que reforça a ideia de que o sexo masculino é superior ao feminino, desta forma condicionando mulheres aos afazeres domésticos e cuidados com a família o que lhes impedia de participar ativamente da vida política.

Após mais de trinta anos de lutas e reivindicações as mulheres conseguiram de fato ter participação nas decisões políticas do nosso país, em 1932 segundo SCHUMAHER (2000) foi promulgado o Código Eleitoral, este estabeleceu o voto secreto, o voto feminino, bem como o cadastramento eleitoral obrigatório a partir dos 18 anos de idade, sendo está uma das conquistas coletiva das mulheres, porém, ainda com distinções entre os sexos, de acordo com

[...] havia diferença entre o sufrágio feminino e o masculino quanto à obrigatoriedade do voto: o voto era obrigatório para todos os homens e para as mulheres detentoras de funções públicas remuneradas. Portanto, para a maioria da população feminina o voto era facultativo (VERAS, 2013, p.9).

Em 1995 segundo Veras (2013) iniciou-se discussões acerca de propostas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal em relação a uma possível estipulação de uma cota mínima no que se refere a candidatura de mulheres, a proposição que ganhou destaque foi a da deputada Marta Suplicy, visto que, a mesma conseguiu trazer o apoio da bancada feminina, Suplicy elaborou suas ideias após participar de um seminário sobre gênero em Bruxelas, apropriando-se da funcionalidade da política de cotas já adotada na Europa.

Diante disso, Márcia Suplicy em 10 de agosto de 1995 apresentou ao Congresso Nacional o projeto de Lei nº 783/1995, o projeto apresentou a proposta de haver uma reserva de no mínimo 30% das candidaturas aos cargos legislativos em todo o país para as mulheres, conforme explicita

Na justificação do projeto, a parlamentar cita as convenções internacionais sobre a mulher, a adoção das cotas pelos demais países, apresenta a crença de que as cotas obrigarão os partidos a investir nas mulheres filiadas e defende maior inserção feminina no parlamento por elas analisarem "situações em ângulos diferentes dos homens". Seguem abaixo trechos da justificação do projeto, assinado também por outras 27 deputadas (VERAS, 2013, p. 21).

Porém, esse projeto sofreu alterações, visto que, o texto aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC) não estabeleceu uma reserva de vagas, mas sim estabeleceu uma cota suplementar, determinando assim que poderia haver 20% de candidaturas a mais, desde que estas fossem ocupadas por mulheres. Nesse mesmo período estava em tramitação no Senado Federal o Projeto de Lei 109/1995 que determinava as normas para as eleições municipais, o projeto apresentado pela senadora Júnia Marise disponha da seguinte proposição de acordo com

A senadora Júnia Marise (PDT-MG) apresentou emenda que propunha cota mínima de 20% para as candidaturas de mulheres nas eleições municipais. De acordo com a emenda, os partidos políticos poderiam registrar até 120% do número de lugares, sendo que 20%, no mínimo, deveriam ser preenchidas por mulheres (VERAS, 2013, p.22)

Faz-se importante destacar que o aumento no número total de candidatos registrados pelos partidos diminuiu o impacto das cotas, sendo assim, a reivindicação das mulheres foi minimizada devido ao aumento das candidaturas em geral, entretanto, conforme

Ainda assim, Suplicy defendeu a aprovação da proposta do Senado por considerar ser melhor aumentar o número de candidaturas para 120% e ter as 20% do que manter o que foi aprovado na Câmara, porque aí realmente representa um degredo absoluto, um vexame para nós, mulheres, a condição proposta pela Câmara (VERAS, 2013, p.22)

O Projeto de Lei nº 109/1995 foi finalmente aprovado com as emendas no que se refere às cotas para as mulheres e posteriormente transformado na Lei 9100/1995, os intensos debates acerca da ampliação do percentual das mulheres na política continuou acontecendo nas casas legislativas federais. Após dois anos da Lei 9100/1995, o deputado Edinho Araújo (PMDB-SP) no intuito de fortalecer a participação feminina trouxe o projeto de Lei nº 2695/1997, que estabelece art. 10 "que trinta por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres", após intensos debates, foi transformado na Lei nº 2695/1997.

Diante de muitas lutas e reivindicações, as mulheres, na América Latina, conseguiram um avanço na discussão sobre marcos normativos e regulamentos contra a violência política contra as mulheres, que têm como principais referências: 25º aniversário da adoção da Convenção de Belém do Pará (1994) e do trabalho realizado pelo Mecanismo de Seguimento da Convenção de Belém do Pará (MESECVI - 2004), que tem permitido

desnaturalizar e visibilizar outras expressões de violência de gênero mais ocultas e pouco questionadas, a exemplo, aquelas que se manifestam na esfera política e eleitoral. Segundo a Convenção, a violência contra a mulher, transcende a esfera privada e está presente em bairros, locais de trabalho, meios de transporte, centros educacionais, hospitais e em todos os espaços de participação de mulheres, abrangendo, portanto, a proteção das mulheres também na esfera pública; Os Consensos adotados neste milênio, no âmbito da Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, especialmente o de Quito (2007), Brasília (2010), República Dominicana (2014) e Montevideu (2016); A adoção de uma lei específica pioneira contra o assédio e/ ou violência política de gênero na Bolívia (Lei nº 243/2012); Em 2015, a adoção da Norma Marco para Consolidar a Democracia Paritária (ONU Mujeres/Parlamento Latino-Americano e Caribenho), a Declaração sobre a Violência política e o Assédio político contra as Mulheres (OEA/CIM) - primeiro acordo regional sobre a matéria - e a adoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Tais avanços resultaram na adoção, em 2017, de uma Lei Modelo Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres na vida política<sup>1</sup>, que surgiu com o objetivo de contribuir no processo de harmonização entre a Convenção de Belém do Pará (1994), a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1979) e os diferentes quadros jurídicos nacionais sobre a violência política contra as mulheres. A Lei traz a seguinte definição para violência política contra as mulheres:

[...] qualquer ação, conduta ou omissão, realizada diretamente ou através de terceiros que, com base em seu gênero, cause danos ou sofrimento a uma ou mais mulheres, e que tenha como objetivo ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos políticos. A violência política contra as mulheres pode incluir, entre outras manifestações, violência física, sexual, psicológica, moral, econômica ou simbólica (COMISIÓN..., 2022, p. 26) (tradução livre).

A Lei Modelo tem colaborado para visibilizar o problema e impulsionar em alguns países a necessidade de estabelecer marcos normativos para sua prevenção, sanção e erradicação. Tendo em vista a limitada produção de dados sobre a violência política contra as mulheres na região, a Lei define a obrigação dos mecanismos responsáveis por implementar ações de pesquisa e produção de estatísticas sobre o fenômeno, a partir da admissão de metodologia que considera os múltiplos fatores de discriminação para determinar em que medida podem aumentar o risco de sofrer essa violência.

A produção de dados e evidências é fundamental para conhecer a magnitude da violência política contra as mulheres, suas características e informações essenciais para

---

1. Organização dos Estados Americanos (OEA)/Comissão Interamericana de Mulheres (CIM), 2017. Ley Modelo Interamericana para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia contra las Mujeres en la Vida Política. Disponível, em espanhol, em: <https://www.oas.org/en/cim/docs/ViolenciaPoliticaProtocoloPartidos-ES.pdf>

o apropriado desenho de políticas públicas sobre o assunto. Desde 2019, a região passou também a contar com o Protocolo Modelo para Partidos Políticos: Prevenir, atender, punir e erradicar a violência contra mulheres na vida política.

Desde que o tema da violência política contra mulheres foi incorporado na agenda de trabalho de organizações nacionais e internacionais, as pesquisas e os depoimentos das mulheres têm apontado que essa violência ocorre em grande parte no interior dos partidos políticos. A partir desse diagnóstico e da definição de violência política da Lei Modelo, o documento tem como objetivo orientar os partidos políticos a adotarem novas normas e medidas preventivas para erradicá-la, além de procedimentos destinados a sancionar os responsáveis e reparar as vítimas (OBSERVATÓRIO..., 2022, p.34).

No Brasil, as estatísticas ainda são preliminares, notadamente diante da ausência — até recentemente — de tipificação ou mecanismos de denúncia específicos para o fenômeno. Um dos estudos pioneiros é a pesquisa “A violência política contra mulheres negras”, realizada pelo Instituto Marielle Franco, a qual demonstrou que 98,5% das 142 candidatas negras entrevistadas relataram terem sofrido mais de um tipo de violência política. A violência virtual (78%), a moral ou psicológica (62%) e a institucional (53%) foram as mais mencionadas (INSTITUTO..., 2022). Do mesmo modo, pesquisa da Associação Nacional de Travestis e Transexuais demonstrou que, das 63 (sessenta e três) candidatas trans entrevistadas, 91% foram vítimas de discriminação. Dessas, trinta e uma foram eleitas, sendo que 80% não se sentem seguras para exercer o cargo e foram vítimas de ameaças (50%), ataques online (38%) e violência física (12%) (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2022).

Outro dado importante é o da Assessoria Especial de Segurança e Inteligência do TSE (AESI/ TSE), a qual apresentou relatório que apontou que, entre janeiro e novembro de 2020, foram registrados 263 casos de crimes violentos contra candidatos e candidatas. A consolidação de dados de diversas fontes indicou crescimento relevante em relação aos anos de 2016 e 2018, quando foram registrados apenas 46 atentados por ano (TRIBUNAL..., 2022).

Em 09 de dezembro de 2020, em meio à maior pandemia pela qual este país havia passado e as violências contra as mulheres eram identificadas em números absurdos, a maturidade do Projeto de Lei 349/2015<sup>2</sup> permitiu que ele chegasse ao Plenário da Câmara dos Deputados para votação, passadas 3(três) eleições após sua apresentação e depois de ter ido a todas as Comissões determinadas pelos Presidentes que passaram pela Casa Legislativa. As negociações foram muitas, mas a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa envolvidas no projeto facilitaram as primeiras etapas de votação (OBSERVATÓRIO..., 2022).

---

2. Dep. Fed. Rosângela Gomes. Partido Republicanos/RJ. 4ª Secretária da Câmara dos Deputados. Autora da Lei que trata sobre Violência Política Contra a Mulher. In: Relatório 2020-2021 de violência política contra a mulher. Observatório de violência Política contra a mulher.

Foram ainda apresentadas emendas em Plenário à nossa proposição, tentando descaracterizá-la. Mas, o PL 349/2015 novamente se mostrou forte na sua raiz e em sua essência. Resultado: aprovado na Câmara dos Deputados no dia 10/12/2020. O próximo passo foi o Senado Federal. Por lá, a tramitação foi rápida, e confirmou o quão importante é esta pauta. Em 15/7/2021, seis meses após a aprovação na Câmara dos Deputados, o Senado Federal aprovou o texto e enviou à sanção presidencial. E, em 04.08.2021, o PL 349/2015, que ganhou o número de PL 5613/2021 e foi transformado na Lei Ordinária 14.192/2021 (OBSERVATÓRIO, 2022, p. 9).

A aprovação, em agosto de 2021, da Lei nº 14.192/2021, que estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher, bem como as múltiplas iniciativas de conscientização promovidas por diversas entidades da sociedade civil e por instituições e órgãos públicos, como o próprio Tribunal Superior Eleitoral, é um marco de proteção as mulheres na política e nas eleições, de modo que, espera-se que impacte de modo relevante esse cenário nos próximos anos.

As eleições de 2022, serão as primeiras do país após a sanção da Lei nº 14.192 de combate à violência política contra a mulher. O marco trouxe novidades para o pleito, como a proibição de propagandas eleitorais que depreciassem a condição de mulher, ou estimulassem sua discriminação, e a proporção obrigatória nos debates de no mínimo 30% e no máximo 70% de participantes de cada gênero.

A lei preconiza que violência política contra a mulher é “toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos das mulheres”, além de atos que levem à “distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo, ou exercício de seus direitos e suas liberdades políticas fundamentais em virtude do sexo”.

É crime “assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a carga eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou desempenho de seu mandato eletivo. Caso transgredida, a pena é de um a quatro anos de reclusão, além da multa. A punição aumenta em 1/3 se tiver como vítima uma mulher gestante, idade acima de 60 anos ou tiver alguma deficiência.

A discriminação pela condição de mulher, cor, raça ou etnia também passa a ser um majorador da pena nos casos de calúnia, injúria e difamação. Vale destacar que a lei protege tanto a mulher cis quanto a transgênero.

## **ATAQUES MISÓGINOS NAS ELEIÇÕES 2022**

No Brasil, há um marco simbólico originado com o caso de Marielle Franco, vereadora

eleita pela cidade do Rio de Janeiro/RJ que foi assassinada, junto de seu motorista, a tiros, em 14 de março de 2018. Desde então, percebem-se movimentos maiores em torno do tema revelando uma realidade que não se limita a um espectro ideológico, mas que alcança mulheres de esquerda, de direita e de centro (REDE ..., 2022). Ataques contra candidatas na *internet*, por exemplo, tornaram-se frequentes. Sintomaticamente, nas Eleições 2022, as candidatas mais atacadas pertencem a partidos políticos de alinhamentos ideológicos bastante opostos, mas em comum, têm o ganho de projeção pública dos últimos anos.

Ademais, a violência política pode ter como motivação causas partidárias e ideológicas, mas também questões ligadas a gênero, orientação sexual, embates econômicos ou territoriais, além de conflitos étnico-raciais e culturais-religiosos. Na prática, é verificada uma correlação entre os atos de violência e a tentativa de reforçar padrões sociais discriminatórios, a exemplo do reforço do poder patriarcal, ou buscar a manutenção do poder de grupos hegemônicos. Nessa conjuntura, a violência política contra as mulheres é um tipo de violação de direitos humanos, que se manifesta a partir de estereótipos de gênero, somados a marcadores sociais de exclusão e embates de poder que buscam solapar o exercício dos direitos políticos de mulheres.

Durante o período de eleições do ano de 2022, diversos ataques aconteceram sobre mulheres que tentam se inserir nesses espaços políticos. É uma vergonha, ultrajante, descabido, falta de respeito e tantas outras formas para dizer que são formas de violência contra as mulheres, que em pleno século XXI a mulher seja julgada como louca, doída e histérica, pelo simples fato de ser mulher. Esse tipo de misoginia está dominando as ofensas que se direcionam as candidatas nessas eleições. E o mais impressionante é que os candidatos à presidência da República proferem em debate público, via mídia televisiva de amplo alcance no território brasileiro.

De acordo com Belin (2022) na primeira semana de campanha das eleições em 2022, 97 mulheres na disputa receberam quase 4,5 mil ataques e/ou insultos pelo Twitter. Isso só mostra como a nossa sociedade é frágil, em termos de relações sociais, e também soma no processo os ataques de misóginos cibernéticos como forma de aferir insultos sobre as mulheres, mas isso infelizmente não é novidade, há muito tempo que a internet é usada como um “esconderijo, uma terra sem lei” onde as pessoas escrevem o que querem, e muitas vezes fica impune. Hoje temos a Lei Lola (Lei nº 13.642/2018) que veio com o intuito de atribuir à Polícia Federal as investigações de crimes praticados por meio da *internet* que difunde conteúdo misógeno, definidos como aqueles que propagam o ódio ou a aversão às mulheres, mas ainda sim existem muitos casos de ataques quem sequer são vistos.

Outro fator que Belin (2022) menciona é que um a cada três *tweets* traz ofensas às

candidatas.

O monitoramento de violência política de gênero analisou 10.346 postagens potencialmente ofensivas (confira ao final da matéria a metodologia de classificação). Ao todo, 30,76% das publicações, ou seja, 3.182, tratam as candidatas com algum nível de hostilidade. Em quase 900 delas, foram identificadas pelo menos duas ofensas (BELIN, 2022, p. 24).

Comentários misóginos são o principal tipo de ataque, incluindo narrativas que rebaixam as candidatas questionando sua inteligência, insultando seus corpos e questionando sua moral. Há também termos racistas com viés racial ou regional. Mas o principal fato que suscitou a criação deste artigo foi os ataques às mulheres proferidos pelo atual presidente da república no dia 28 de agosto de 2022 no debate entre candidatos à presidência – realizado por *UOL*, *Band*, *Folha de S.Paulo* e *TV Cultura*. Em geral, nesses eventos os candidatos seguem um roteiro rígido estabelecido por assessores e estrategistas de campanha, mas o atual mandatário mais uma vez se destacou negativamente por sua postura, no mínimo, grosseira ante o público feminino.

O Rede Brasil Atual (2022) trouxe na íntegra os comentários do debate. Logo no segundo bloco, o atual chefe do Executivo e candidato à reeleição perdeu a compostura com a jornalista Vera Magalhães, que fez uma pergunta ao candidato Ciro Gomes (PDT) responder e o presidente comentou:

“A cobertura vacinal está despencando nos últimos anos. Em que medida a desinformação difundida pelo presidente pode ter agravado a pandemia de covid?”, perguntou Vera (REDE BRASIL ATUAL, 2022).

Após a resposta de Ciro, o candidato e atual presidente atacou:

“Vera, não podia esperar outra coisa de você. Acho que você dorme pensando em mim. Você tem alguma paixão por mim. Você não pode tomar partido num debate como esse, fazer acusações mentirosas a meu respeito. Você é uma vergonha para o jornalismo, mas tudo bem” (REDE BRASIL ATUAL, 2022).

Observa-se que o ataque tem teor de desejo, de amor, de paixão, de uma possível afetividade sexual. Isso demonstra claramente, que tudo que se refere ao mundo dos homens tem conotação sexual. Obviamente, como eles percebem o mundo, a partir de uma cultura patriarcal.

As senadoras Simone Tebet (MDB-MS) e Soraya Thronicke (União Brasil-MS), candidatas a presidência, reagiram à misoginia durante o debate.

“Quero dizer para o presidente, eu não tenho medo nem de você nem dos seus ministros. Recebi violência política na CPI, um ministro seu tentou me intimidar porque denunciei um esquema de corrupção da vacina que vossa excelência não quis comprar” (REDE BRASIL ATUAL, 2022).

E por fim a candidata Soraya concluiu:

“Quando homens são tchutchuca com outros homens, mas vem para cima da gente sendo tigrão, eu fico extremamente incomodada”, afirmou Soraya, em passagem que repercutiu nas redes (REDE BRASIL ATUAL, 2022).

Após essa discussão no debate, as reações foram imediatas nas redes sociais, a exemplo do *twitter*, o qual é um espaço de muitas manifestações, sejam políticas, culturais, econômicas dentre outras. Várias deputadas como Maria do Rosário e Jandira Feghali se solidarizaram com a jornalista Vera Magalhães e as candidatas Simone Tebet e Soraya Thronicke, pois foram desrespeitadas e atacadas ao vivo.

A deputada Maria do Rosário (PT-RS), que ganhou ação na Justiça por ofensas que sofreu de Bolsonaro, postou no *Twitter* “Já fui atacada por Bolsonaro. Seus robôs me atacam todos os dias. Ele foi condenado por isso! Mulheres na política, jornalistas, trabalhadoras em geral, mães, somos atacadas. Vera Magalhães e Simone Tebet foram desrespeitadas. Me solidarizo com elas!”. “Esse canalha tem que agredir a mulher. Sempre!!!”, acrescentou Maria do Rosário.

Postou a também deputada federal Jandira Feghali (PCdoB-RJ): “Minha solidariedade à jornalista @veramagalhaes e à @simonetebetbr. Bolsonaro machista e referência da violência e ódio”,. “Machista! Ataca uma jornalista por ter escancarado a criminosa ação deste desgoverno para desestimular a vacinação”, disse ainda a parlamentar fluminense.

A jornalista Vera Magalhães foi apoiada por colegas nas redes sociais. “Bolsonaro, ao se irritar com a pergunta jornalística de @veramagalhaes sobre vacinas – ataca e – claro – o alvo é mulher”, postou a repórter da GloboNews Andréia Sadi. “Incrível. Ideia fixa é a mira do presidente para atacar e agredir mulher”, escreveu ainda.

Ao final do debate, a própria jornalista Vera comentou o episódio: “Foi uma resposta lamentável e absurda. Minha pergunta era sobre vacina, ele não falou nada sobre vacina, não respondeu. Não falou por que demorou a comprar as vacinas contra a covid-19 nem por que propagou *fake news* e desinformação a respeito da eficácia e segurança das vacinas”.

Em um momento do debate, Bolsonaro afirmou que as acusações de que é misógino é “joguinho de mimimi”. Ao ser questionado por Tebet sobre suas posições contra as mulheres, o chefe do governo e candidato condenou o que chama de “vitimismo”. “O que a senhora fez? Vem com discurso barato, que eu ataco, que agrido as mulheres. Não cola mais, não cola isso”, disse ele à candidata do MDB. “Hoje uma mulher, se porventura se faz algo errado, ela tem que responder por isso e não ser defendida só porque é mulher. Chega de vitimismo. Somos todos iguais”, acrescentou.

As atitudes do atual presidente e candidato a presidência reiteram práticas machistas e misóginas adotadas por ele; práticas com profundas raízes patriarcais. Tais práticas vêm sendo monitorada por diversos canais de comunicação, bem como por movimentos feministas, instituições pela defesa dos direitos das mulheres.

São por ataques dessa natureza, como as proferidas pelo atual presidente da república e candidato, que mostra como a sociedade ainda faz esse tipo de ataque às mulheres, e que sim, precisamos estar cada vez mais atentas aos nossos direitos e ocupar todos os espaços que podemos. E temos que lembrar que não somos todos/as iguais, e nem queremos essa igualdade de que Ele fala. O que queremos é equidade. Salários iguais, sim; oportunidades de trabalhos, educação, cultura e política com paridade de gênero. Não queremos ser iguais, em termos de reproduzir valores conservadores, fundamentalistas, e principalmente, valores machistas, misóginos e patriarcais, que infelizmente, ainda estão tão presentes em nossa sociedade. Não queremos ser espelho daquele que nos oprime, nos explora, nos subjuga.

Há de se ressaltar que, a diversidade de formas de manifestação da violência política contra as mulheres e a relação intrínseca entre as agressões e as disputas de poder em diversas áreas da vida social acarreta na existência de um amplo espectro de pessoas que podem ser vítimas das práticas violentas. Logo, as medidas de prevenção e combate não podem ser voltadas apenas a candidatas ou a eleitas, pois a violência atinge todas as dimensões do exercício dos direitos políticos, o que também inclui, por exemplo, eleitoras, ativistas, jornalistas, defensoras de direitos humanos, servidoras públicas e os familiares de todas elas, quando são atacados com o intuito de interferir, limitar ou anular o exercício dos direitos políticos delas.

Conforme a Recomendação Geral nº 23 da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW), o termo “vida pública e política” abrange todos os aspectos da administração pública, e da formulação e da execução das políticas a nível internacional, nacional, regional e local. Além disso, também abrange os espaços compostos pela sociedade civil, como sindicatos, partidos políticos, associações profissionais ou industriais e organizações comunitárias. Assim, a definição de vida pública e política precisa ser interpretada em sentido amplo, de modo a abranger a participação, nas mesmas condições, em todas as esferas da vida política, social, cultural e econômica, não se limitando a formas expressamente previstas nos documentos jurídicos.

Entretanto, de modo distinto ao que tem sido delineado, no Brasil, o Projeto de Lei nº 349/2015, convertido na Lei nº 14.192/2021, voltada ao combate à violência política contra a mulher, prevê um rol mais reduzido de vítimas ao dispor que, para fins de aplicação da lei, é considerada violência político-eleitoral (art. 2º) e discriminação político-eleitoral (art. 3º) as agressões do tipo física, psicológica ou sexual ou a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo, em prejuízo do reconhecimento, gozo ou exercício dos direitos e das liberdades políticas fundamentais da mulher, praticadas contra a mulher eleita ou candidata a cargo político. Este é um dos desafios da nova Lei.

É necessário, portanto, abarcar o fenômeno da violência política de gênero a partir da sua relação com a ideia extensiva de política e de esfera pública. Por isso, restringir a proteção às mulheres a atos meramente relacionados às eleições ou ao exercício de mandatos significa deixar de atender um número incalculável de mulheres a permanecer vítimas de todas as formas de violência política de gênero, motivadas, principalmente, pelo propósito de minar, limitar ou anular o exercício dos seus direitos, como também, por sua simples condição de ser mulher.

Nesse sentido, não é possível apreender a violência política de gênero sem considerar que as barreiras à participação feminina são iniciadas, muitas vezes, em um ambiente mais íntimo e, então, difundidas para os espaços comunitários e públicos.

Por conseguinte, os atores e agressores precisam ser situados no contexto patriarcal no qual convivem com as mulheres, com os seus códigos, regras e símbolos. Aponta-se que, embora a maior parte dos agressores seja identificado como homens, isso não suscita que as mulheres não possam praticar atos violentos contra outras mulheres. Conforme já destacado, as subjetividades femininas foram constituídas dentro das estruturas desiguais de poder e do patriarcalismo, o que ocasiona que elas também podem ser instrumentalizadas no processo de manutenção das estruturas hierárquicas de poder.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Embora se tenha dificuldade de documentação dessas formas de violência, no Brasil, há demonstrativos de que um número muito expressivo de casos de agressão física a mulheres é praticado por seus companheiros ou ex-companheiros, não apenas em relação aos conflitos domésticos, mas também por tentativas de violação ao exercício dos seus direitos políticos.

A aprovação, em agosto de 2021, da Lei nº 14.192/2021, que estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher, bem como as múltiplas iniciativas de conscientização promovidas por diversas entidades da sociedade civil e por instituições e órgãos públicos, é um marco de proteção as mulheres na política e nas eleições, de modo que, espera-se que impacte de modo incisivo e principalmente educativo, a partir de então. Obviamente, as possibilidades de ações para enfrentar a violência política contra as mulheres, existem. É importante considerar as especificidades do contexto, e principalmente, a vontade política para agir de acordo com as regras pré-existentes no âmbito nacional e internacional para promover e consolidar marcos normativos e políticas públicas de proteção das mulheres no exercício de seus direitos políticos e eleitorais.

Conclui-se que o modo de ação desse grupo de agressores é histórico, é político, é cultural, desde as tentativas de domínio do corpo e da vida das mulheres, e de limitação de

suas existências ao ambiente privado, estende-se ao espaço público e político. Lembremos que, o rol de agressores se amplia, e que a violência política está estreitamente associada a violência doméstica e comunitária às quais elas já eram submetidas.

Frisa-se que, a violência política contra as mulheres é incompatível com a democracia e precisa ser enfrentada, de forma séria, comprometida e coordenada, para garantir a efetivação da equidade de gênero.

## REFERÊNCIAS

ALZIRAS, Instituto. **Prefeitas são poucas e governam os municípios menores e mais pobres**. Disponível em: <http://prefeitas.institutoalziras.org.br/> Acesso em: 10 Out. 2022.

BELIN, Lu. **Louca, doida, maluca: misoginia domina ofensas a candidatas nessas eleições**. Brasil de Fato, uma visão popular do Brasil e do mundo, 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/09/08/louca-doida-maluca-misoginia-domina-ofensas-a-candidatas-nessas-eleicoes>. Acesso em 15 de set. de 2022.

BENEVIDES, Bruna G; NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim. **Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020**. Bruna G. Benevides, Sayonara Naider Bonfim Nogueira (Orgs). – São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2021. 136 p. Disponível em: <https://antrabrazil.files.wordpress.com/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf> Acesso em 10 out. 2022.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand

Brasil, 2012. Disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/16/o/BOURDIEU\\_\\_Pierre.\\_A\\_domina%C3%A7%C3%A3o\\_masculina.pdf?1332946646](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/16/o/BOURDIEU__Pierre._A_domina%C3%A7%C3%A3o_masculina.pdf?1332946646). Acesso em: 28 agos. 2022.

COELHO, Margarete de Castro. **O teto de cristal da democracia brasileira. Abuso de poder nas eleições e violência política contra mulheres**. Belo Horizonte: Fórum, 2020. p. 164 e ss.

COMISIÓN INTERAMERICANA DE MUJERES. Mecanismo de Seguimiento de la Convención de Belém do Pará (MESECVI). **Ley Modelo Interamericana para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia contra las Mujeres en la Vida Política** / [Preparado por el Comité de Expertas del Mecanismo de Seguimiento de la Convención de Belém do Pará (MESECVI). Comisión Interamericana de Mujeres]. p. ; cm. (OAS. Documentos oficiales ; OEA/Ser.L/II.6.17. Disponível em: [mesecevi@oas.org](mailto:mesecevi@oas.org). Página Web: <http://www.oas.org/es/mesecevi> . Acesso em 10 out. 2022.

INSTITUTO MARIELLE FRANCO. **Pesquisa inédita com parlamentares negras**. Disponível em <https://www.violenciapolitica.org/2021>. Acesso em 29 set. 2022.

INTER-PARLIAMENTARY UNION. **Sexism, harassment and violence against women in parliaments in Europe**, 2018, p. 18. Disponível em: <https://www.ipu.org/resources/publications/issue-briefs/2018-10/sexism-harassment-and-violence-against-women-in-parliaments-in-europe> Acesso em: 27 Mar. 2022.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado: a história da opressão das mulheres pelos homens**. Barcelona: Crítica, 1990. Disponível em: <https://mulherespaz.org.br/site/wp-content/uploads/2021/07/criacao-patriarcado.pdf>. Acesso em: 03 set. 2022.

REDE BRASIL ATUAL (RBA). **Ataques de Bolsonaro às mulheres em debate provoca repúdio nas redes sociais, 2022.** Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/politica/ataques-de-bolsonaro-as-mulheres-em-debate-provoca-repudio-nas-redes-sociais/>. Acesso em: 10 de set. 2022.

REDE BRASIL ATUAL. Violência política contra candidatas é um 'ataque a todas as mulheres'. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/politica/2020/11/manuela->

OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA A MULHER. **Relatório 2020-2021 de violência política contra a mulher.** Organização de Desirée Cavalcante Ferreira, Carla de Oliveira Rodrigues, Sílvia Maria da Silva Cunha – Brasília: Transparência Eleitoral Brasil, 2021. Disponível em: [Observatório de violência política contra a mulher - Transparência Eleitoral \(transparenciaeleitoral.com.br\)](https://transparenciaeleitoral.com.br). Acesso em 10 out. 2022.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004. Disponível em [GENERO PATRIARCADO VIOLENCIA.indd \(fpabramo.org.br\)](https://www.fpabramo.org.br) Acesso em 28 de jul. de 2021.

SILVEIRA, Clara Maria Holanda. **Patriarcado e Capitalismo: Binômio dominação-exploração nas relações de gênero.** 2008. Disponível em:

[https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/245/o/PATRIARCADO\\_E\\_CAPITALISMO\\_BIN %C3%94MIO\\_ DOMINA%C3%87%C3%83O-EXPLORA%C3%87%C3%83O.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/245/o/PATRIARCADO_E_CAPITALISMO_BIN%C3%94MIO_DOMINA%C3%87%C3%83O-EXPLORA%C3%87%C3%83O.pdf). Acesso em: 27 agos. 2022.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Levantamento mostra alta na violência contra candidatos em 2020.** Novembro de 2020. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Novembro/levantamento-mostra-alta-na-violencia-contra-candidatos-em-2020> Acesso em: 15 abr. 2022.

Atena  
Editora  
Ano 2022



GRUPO DE PESQUISA EM  
GÊNERO, ÉTICA,  
EDUCAÇÃO E POLÍTICA



programa de pós-graduação  
em políticas públicas

Mestrado Profissional  
Universidade Federal do Pampa - campus São Borja



Atena  
Editora  
Ano 2022



GRUPO DE PESQUISA EM  
GÊNERO, ÉTICA,  
EDUCAÇÃO E POLÍTICA



programa de pós-graduação  
em políticas públicas

Mestrado Profissional  
Universidade Federal do Pampa - campus São Borja

